



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

LEI MUNICIPAL Nº 785/2013 DE 11/10/2013

ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 46/2013 DE 19/09/2013

AUTORIA: EXMA. SENHORITA PREFEITA MUNICIPAL

“Dispõe sobre: Abertura de crédito adicional suplementar no orçamento em vigência para aquisição de equipamentos com recursos do PMAQ e dá outras providências”.

CAMILA TEODORO NICÁCIO DE LIMA, Prefeita Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído nos Anexos II e III da Lei Municipal nº 669/2009 de 18/11/2009 (Plano Plurianual 2010/2013), anexos V e VI da Lei Municipal nº 726/2012 de 06/06/2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013), o projeto abaixo discriminado para a execução de serviços de saúde:

Suplementação:

02.10 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Despesa: 1631

103010024.1.002000 – Aquisição de móveis, equipamentos e material permanente

4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Fonte: 05

Valor: R\$ 10.000,00

Total da suplementação.....R\$ 10.000,00

Redução:

02.10 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Despesa: 1629

103010024.1.002000 – Aquisição de móveis, equipamentos e material permanente

4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Fonte: 02

Valor: R\$ 5.000,00

02.10 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Despesa: 1635

103010024.1.003000 – Aquisição de veículos

4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Fonte: 01

Valor: R\$ 5.000,00

Total da redução.....R\$ 10.000,00

Conto



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Art. 2º - Para a execução do referido projeto fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal e crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cuja abertura se dará através da anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 11 dias do mês de outubro de 2013.

Camila S. N. de Lima
CAMILA TEODORO NICACIO DE LIMA
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supra.

Luciana Cristina de Freitas
Luciana Cristina de Freitas
Assistente de Secretaria

CERTIFICO E DOU FÉ QUE
EM 11/10/13 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE

[Signature]